

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS LINEARES TERRESTRES COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE TRANSPORTES

OFÍCIO № 261/2024/COTRA/CGLIN/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenação-Geral de Meio Ambiente Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes CEP 70040-902, Brasília/DF E-mail: joao.cunha@dnit.gov.br

Assunto: EIA/RIMA, BR-242/MT

Referência IBAMA: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001991/2008-29.

Senhor Coordenador-Geral.

- 1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da BR 242/MT, informo que a NOTA TÉCNICA № 2/2024/COTRA/CGLIN/DILIC (18515815) realizou a avaliação do Ofício 29981/2024/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (18448942).
- 2. O documento técnico indica que o fracionamento do empreendimento pode provocar prejuízos técnicos, no que diz respeito à sinergia e cumulatividade dos impactos advindos deste empreendimento, assim como dos demais impactos na mesma área de influência. Na esteira da NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/COTRA/CGLIN/DILIC (18515815), indefiro o pedido para emissão de Licença Prévia apenas para o segmento A, uma vez que tal requerimento configura fracionamento de licenciamento prévio, procedimento não adotado por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- 3. Sendo assim, devem ser apresentadas, integralmente, as complementações solicitadas por meio do Parecer Técnico nº 13778301/2023 (SEI nº 13778301), com respectiva finalização da análise de localização e concepção integral do empreendimento, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997.

Anexo: NOTA TÉCNICA № 2/2024/COTRA/CGLIN/DILIC (18515815)

Atenciosamente,

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **LICEROS ALVES DOS REIS**, **Diretor Substituto**, em 22/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **19006283** e o código CRC **0262738F**.

Referência: Processo nº 02001.001991/2008-29

SEI nº 19006283

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: CEP 70818-900 Brasília/DF - <u>www.ibama.gov.br</u>